



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Ofício nº 462/20/DL

Sapucaia do Sul, 15 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Luis Rogério Link (Dr. Link)
Prefeitura Municipal
Sapucaia do Sul- RS

CÓPIA

Assunto: **Autógrafo.**

Senhor Prefeito,

1. Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da LOM, para encaminhar o incluso **AUTÓGRAFO** que “Autoriza a redução do imposto de transmissão de bens imóveis, matrículas nº 1.153 e 6.994 ao grupo K1, nos termos da Lei Complementar nº 2, de 11 de dezembro de 2017”.

2. **PROC.: nº 21.607/2020** - Origem: Poder Executivo - Mensagem nº 47/2020–
PROJETO DE LEI EXECUTIVO nº 41/2020 - que em Sessões Plenárias Ordinárias, realizadas no dia 15.12.2020, foi aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª discussão e votação

Atenciosamente,


GERVÁSIO SANTANA
Vereador Secretário


RAQUEL MORAES
(Raquel do Posto)
Vereadora Presidente

Recebido em 15 / 12 / 20





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

Proj. Lei Exec. Nº
Nº 041 / 2020

PROJETO DE LEI Nº (.....)/2020

Autoriza a redução do imposto de transmissão de bens imóveis, matrículas nº 1.153 e 6.994 ao grupo K1, nos termos da Lei Complementar nº 2, de 11 de dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

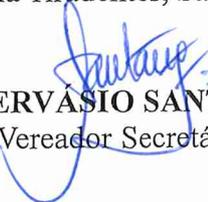
LEI :

Art. 1º Fica autorizada a redução no percentual de 50% do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis nas matrículas nº 1.153 e 6.994 pertencentes ao Grupo K1, nos termos do inciso II, do art. 13 da Lei Complementar nº 2, de 11 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 15 de dezembro de 2020.


GERVÁSIO SANTANA
Vereador Secretário


RAQUEL MORAES
(Raquel do Posto)
Vereadora Presidente